

**PORTARIA Nº 020/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**“DESIGNA SERVIDORES COMO  
AUTORIDADES SANITARIAS, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 021/2012, que dispõe sobre a Saúde no Município de Ibotirama e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Grasiele de Souza Bezerra, Yara Andrade Farias, Carlos Henrique Andrade de Moraes**, com o poder de polícia administrativa para execução das ações da vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à sua função, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; instauração de processo de contenção e prevenção de doenças, notificação de descumprimento de ordem direta do poder público; cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 20 de maio de 2020.

**CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal -